



2006

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.875, de 15 de dezembro de 2006.

DECRETO N.º 3.875, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA À IGREJA
BATISTA RENOVADA.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a requerente, vindo aos autos do Processo nº. 7003/06, requerer *isenção de taxa de construção*;

Considerando que o pedido concentra-se na condição de ser a requerente Entidade Religiosa, o que se faz devidamente comprovado nos autos do processo já referendado;

Considerando, restar provado nos autos do processo nº 6130/06, apenso, que a edificação licenciando, destina-se a finalidade específica da entidade;

Considerando que atendida tais condições legais, resta patente o direito de que trata o Art. 1º da Lei Municipal 2.215/03;

DECRETA:

Art. 1º. Concede **ISENÇÃO DA TAXA DE CONTRUÇÃO**, à IGREJA BATISTA RENOVADA, incidente sobre as obras de construção de Templo Religioso, localizada a rua sem denominação, bairro Catita, com 214,30m², cuja edificação destinar-se-á especificamente ao exercício de atividade religiosa, Processo nº. 7003/06.

Art. 2º. O benefício previsto neste Decreto não dispensa a beneficiada do cumprimento das demais exigências, devendo o processo de aprovação do projeto ser instruídos com a documentação exigida pela legislação específica,

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


Mandel Pereira da Fonseca
Prefeito



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Estado Do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.875, de 15 de dezembro de 2006.

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

Ana Amélia da Costa Moraes

Secretária Municipal de Governo